



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 009/2015.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** "Inclui META/ATIVIDADES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências".

**RELATOR:** Clério Schley

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir no orçamento municipal o valor de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) destinados à aquisição de mudas, sementes, insumos, arames e outros materiais necessários à implantação de hortas e pomares.

**PARECER**

Incumbe a essa Comissão analisar o presente projeto e elaborar o parecer técnico acerca do assunto, manifestando-se sobre os aspectos constitucionais e legais, conforme disciplina o artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Verifica-se que o referido projeto é de iniciativa do Poder Executivo Municipal, apresentando-se material e formalmente adequado. Logo, foi eleito o expediente legislativo apropriado, bem como observada a competência para a iniciativa da lei.

Em face do exposto, o Projeto de Lei nº 009/2015 é legal, eis que preenche os requisitos do inciso XXIII do art. 84, c/c o inciso III do art. 165 e o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, bem como os arts. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 c/c art. 95, V da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual está apto a ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB  
Presidente/Relator

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB  
Vice-Presidente

VICENTE BERNARDY - PT  
Membro